

-----**ACTA NÚMERO 19/2006**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM ONZE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E SEIS.**-----

-----Aos onze dias do mês de Maio do ano dois mil e seis, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e presença dos Senhores Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e Vereadores Dr. Carlos João Pereira, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Arqt. Luís Miguel Vilhena de Carvalho, Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dr^a Rubina Maria Branco Leal Vargas e Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade a Câmara Municipal, secretariada por Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo. -----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estar presente o Senhor Vereador Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, considerando-se justificada a respectiva falta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade. -----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciando este período, o Sr. Vereador Luis Vilhena, do PS, referiu que gostaria de ver o projecto de arranjos exteriores da Avenida Arriaga, troço cujas obras se estão a iniciar. -----

-----Em sua opinião, disse que projectos desta natureza deveriam ter um cuidado acrescido, até pelo facto da importância da Avenida em causa. -----

----- - Respondendo, o Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, informou que existe projecto e que o mesmo será disponibilizado para a respectiva consulta. -----

----- - Em relação a este assunto, o Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, sustentou que transformar as cidades em grandes esplanadas é hoje uma questão em aberto na dimensão das cidades, e por isso, entende que, deverá haver uma grande dose de bom senso e equilíbrio. -----

----- Sobre a questão colocada, o Sr. Vereador Luís Vilhena, acrescentou que, obviamente terá de ser ponderado, inclusive nos passeios que se constroem e a sua dimensão. -----

---- - Em seguida, o Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, colocou dois assuntos: -----

-----O primeiro tem a ver com um edificio de habitação colectiva na descida do Caminho do Amparo que, tanto quanto sabe, era suposto haver um jardim no interior do edificio, e o que se constata, neste momento, é a construção duma creche; -----

-----O outro assunto diz respeito ao Beco do Chapeludo, onde

houve uma pequena derrocada, dificultando o acesso dos munícipes residentes no local.-----

----- - Quanto à primeira questão, o Sr. Vereador João Rodrigues, do PSD, informou que estava prevista uma creche, que terá uma cobertura em jardim. -----

----- - Por fim usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Pereira, do PS, reiterando o pedido efectuado anteriormente sobre o contrato da “Cidade da Criança”.-----

-----Pela sua urgência, foram objecto de deliberação os assuntos abaixo mencionados que, não foram incluídos na respectiva ordem de trabalhos: -----

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GABINETE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – Apoio: - Pela Sra. Vereadora do Pelouro, Rubina Leal, foi apresentado um pedido formulado pela Associação de Amigos do Gabinete Coordenador de Educação Artística (regº 20701/06) com vista à atribuição de um apoio de € 1.000,00 (mil euros), destinado à Peça de Teatro “O X da Questão”, que aborda entre vários assuntos o da sexualidade. -----

----Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo por base o disposto na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro na sua actual redacção, atribuir o apoio solicitado no valor de € 1.000,00 (mil euros).-----

EMPRESAS MUNICIPAIS – Nomeação dos Conselhos de Administração – Rectificação: - Por tratar-se de erro material

manifesto e indiscutível, de harmonia com o previsto no artigo 148º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do PS e CDU, rectificar as deliberações tomadas nas reuniões de vinte quatro de Novembro e sete de Dezembro de dois mil e cinco, na parte respeitante aos membros dos Conselhos de Administração das Empresas “FRENTE MARFUNCHAL, E.M., SÓCIOHABITAFUNCHAL, E.M. e FUNCHAL 500 ANOS, E.M.”, que não evoca essa qualidade, as quais deverão ler-se: -----

-----“...**Ricardo Gonçalves Nunes**, casado, natural de Venezuela, residente no Conjunto Habitacional da Madalena II, Bloco G – BH, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, titular do bilhete de identidade nº 11164706, emitido aos 16 de Julho de 2001, pelo Arquivo de Identificação Civil do Funchal e **Luís Miguel Ascensão Silva**, solteiro, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, residente no Edifício Olímpia Gardens, Bloco B, Apartamento AB, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal, titular do bilhete de identidade nº 8705349, emitido aos 2 de Janeiro de 2002, pelo Arquivo de Identificação Civil do Funchal, respectivamente **na qualidade de membros do Conselho de Administração da Empresa “FRENTE MARFUNCHAL, E.M.”**;----

-----“...**Maria Manuela Gonçalves Sumares**, casada, natural da freguesia do Jardim do Mar, concelho da Calheta, residente na Rua da Urbanização da Quinta, nº 12, freguesia de São Roque, concelho do Funchal, titular do bilhete de identidade nº 5648850,

emitido aos 5 de Fevereiro de 2001, pelo Arquivo de Identificação Civil do Funchal e **Maria Graça Fernandes Correia**, casada, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, residente no Caminho da Terça, nº 67, freguesia de São Roque, concelho do Funchal, titular do bilhete de identidade nº 6879299, emitido aos 28 de Fevereiro de 2003, pelo Arquivo de Identificação Civil do Funchal, respectivamente **na qualidade de membros do Conselho de Administração da Empresa “SÓCIOHABITAFUNCHAL,E.M.”**;-
-----“**...Olga Maria Bettencourt Simões Ribeiro Camacho**, casada, natural da freguesia da Calheta, concelho da Calheta, residente nas Colinas da Achada, Bloco B, 3º O, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, titular do bilhete de identidade nº 9569279, emitido em 12 de Fevereiro de 2003, pelo Arquivo de Identificação Civil do Funchal e **Ana Amaro Nunes Freitas**, divorciada, natural da freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, residente no Caminho dos Saltos, 1-B, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal, titular do bilhete de identidade nº 6482552, emitido em 4 de Abril de 2005, pelo Arquivo de Identificação Civil do Funchal, respectivamente **na qualidade de membros do Conselho de Administração da Empresa “FUNCHAL 500 ANOS, E.M.”** -----

Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da

ordem do dia e pela sequência nela prevista: -----

1 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS: -----

----- - **ASA – Associação para o Desenvolvimento da Freguesia de Santo António/Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação:**

- Relacionado com o assunto mencionado em título, foi presente uma Proposta de Deliberação, que abaixo se transcreve, bem como a Minuta do Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação que ficará, por fotocópia, a fazer parte desta acta como anexo (A):-----

-----“Considerando que a “ASA – Associação para o Desenvolvimento da Freguesia de Santo António” é uma associação de direito privado, cujo escopo se reconduz a promover o desenvolvimento, a valorização e a recuperação urbanística das freguesias do município do Funchal, assim como praticar acções com vista a contribuir para a melhoria do nível económico e sócio - cultural das populações das respectivas áreas de actuação; Considerando que a ASA desenvolveu um projecto que visa promover a recuperação de moradias degradadas em todas as freguesias do município do Funchal, com excepção do Monte e da Sé, tendo por objectivo a melhoria das condições habitacionais das populações, em especial as residentes nas zonas altas do Concelho; Considerando que a Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dispõe na alínea b) do nº 4, do seu artigo 64º que as Câmaras Municipais têm competência para: “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de

natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. Considerando que o art. 67º, do citado diploma legal, estatui que o exercício das competências previstas na alínea b), do nº 4, do art. 64º, transcritas no considerando anterior, podem ser objecto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do Município; Considerando o exposto e evidenciando o inegável interesse municipal que a execução deste projecto reveste, abrangendo acções que entroncam no elenco das atribuições municipais, a Câmara Municipal do Funchal, delibera, ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo 64º e artigo 67º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro: - Aprovar a minuta do Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação; - Aprovar a concessão de um subsídio, no montante de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), para a actividade de recuperação de moradias degradadas em todas as freguesias do município do Funchal, com excepção da Sé e do Monte. A realização desta despesa tem cabimento na Rubrica 04.07.01, do Orçamento em vigor”.

-----Colocada à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do PS e CDU, aprovar a proposta acima descrita. -----

-----**Declaração de Voto do PS:** - “Somos apologistas dos apoios às famílias mais carenciadas; todos conhecemos a ASA, mas achamos que a actividade desta Associação, teve um cunho muito partidário, principalmente nos últimos tempos; gostaríamos que

houvesse a apresentação dum plano claro daquilo que se irá fazer, definindo objectivos concretos e critérios de atribuição claros e definidos. Gostaríamos que esta Associação fosse usada para aquilo que foi criada e não para fins políticos e que a sua direcção estivesse disponível para nos apresentar o seu trabalho e os seus objectivos.” -----

-----**Declaração de Voto da CDU:** - “Para votar esta proposta, seria necessário a apresentação do Plano de Actividades da Associação, como tal não aconteceu, daí o sentido de voto da CDU ser a abstenção.” -----

2 – URBANISMO: -----

-----**2.1 – Loteamento:** - Em presença do processo de Agostinho Isidoro e outra (procº 42086/05), respeitante à alteração das especificações do lote número quarenta três do alvará de loteamento número quarenta e um/setenta e oito, ao Sítio da Piedade, Livramento, freguesia do Monte, a Câmara, tendo por base a informação do Departamento de Urbanismo, deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da mesma. -----

-----**2.2 – Obras Particulares:** - Presente o projecto de arquitectura, apresentado por João Luís Pereira Barreto (procº 32792/05), relativo à construção de um armazém de madeiras, localizado no Sítio das Quebradas de Cima, freguesia de São Martinho, tendo a Câmara deliberado deferir, por maioria do PSD, com votos contra dos Vereadores do PS e abstenção do Vereador da CDU. -----

-----**Declaração de Voto do PS:** - “O PS vota contra porque é zona de habitação dispersa, consolidada e não entendemos que seja compatível”.-----

3 – DIVERSOS: -----

----- - **SÓCIOHABITAFUNCHAL – Contrato-Programa:** - Presente proposta de deliberação, que abaixo se transcreve, e minuta do Contrato-Programa que dela faz parte, o qual ficará, por fotocópia, a fazer parte desta acta como anexo (B):-----

-----“Considerando que a “SócioHabitaFunchal – Empresa Municipal de Habitação, E.M.”, constituída nos termos da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto tem por escopo principal “a promoção e a construção de habitação no Município do Funchal, e a gestão social, patrimonial e financeira do património habitacional do Município do Funchal”, conforme se divisa no art. 4º dos Estatutos daquela pessoa colectiva; Considerando que as famílias realojadas pelo Município do Funchal constituem na totalidade agregados de fracos recursos económicos e financeiros, pagando por este motivo a denominada “renda social”, calculada em função do rendimento e composição do agregado familiar; Considerando que existe um número significativo de famílias, no presente 140, que pagam a renda social mínima, cujo valor para o corrente ano é de € 19,11 (dezanove euros e onze cêntimos); Considerando que os moradores dos antigos Bairros Sociais do Município pagam rendas fixas que oscilam entre os € 0,50 (cinquenta cêntimos) e os € 94,07 (noventa e quatro euros e sete cêntimos), sendo que a quase generalidade,

mormente 84 agregados familiares, paga um valor aproximado do mínimo ora referenciado; Considerando que o montante da renda técnica média mensal é de € 499,20 (quatrocentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos) e a renda social média cobrada em 2005 foi de € 44,37 (quarenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos), correspondendo este valor a 8,88% da quantia máxima possível de ser aplicada; Considerando que a conservação, manutenção e beneficiação do parque habitacional municipal implicam gastos significativos, cuja única fonte de financiamento é composta pelas rendas sociais cobradas, receita que se afigura exígua para a prossecução dos objectivos da “SócioHabitaFunchal, E.M.”; Considerando que na prossecução da política social do Município do Funchal, é do máximo e primordial interesse, proporcionar condições condignas de habitabilidade a todos os arrendatários do parque habitacional municipal; Considerando que o art. 31º da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto e o art. 30º dos Estatutos da “SócioHabitaFunchal, E.M.”, possibilitam que sejam celebrados contratos-programa sempre que a aludida empresa municipal realize investimentos de rendibilidade não demonstrada ou adoptem preços sociais. A Câmara Municipal do Funchal delibera, ao abrigo das alíneas a) e b), do nº 4, do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do estatuído nos nºs 1 e 3 do art. 31º da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto e ainda de acordo com o pressuposto pelo art. 30º dos Estatutos da “SócioHabitaFunchal, E.M.”: 1. Aprovar a

minuta do Contrato-Programa a outorgar com a “SócioHabitaFunchal, E.M.”; 2. Aprovar a transferência do montante de € 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil euros), nas condições estipuladas na cláusula segunda, verba do cabimento nas rubricas orçamentais: - Classificação Orgânica 01, Classificação Económica 05.01.01.01. Classificação Orgânica 01, Classificação Económica 08.01.01.012”.

-----Após discussão, foi a mesma submetida à votação tendo sido aprovada, por maioria do PSD, votos contra do PS e abstenção da CDU.

-----A Sr^a Vereadora Rubina Leal, não participou na discussão e votação desta proposta por ser presidente da Assembleia Geral da Empresa.

-----**Declaração de Voto do PS:** - “Com base nos fundamentos expressos nas declarações de voto anteriores sobre a Empresa SócioHabita, nomeadamente aquando da aprovação do orçamento, o PS vota contra esta proposta”.

-----**Declaração de Voto da CDU:** - “Não me parece que este valor (€ 650.000,00) seja suficiente para cumprir os compromissos que foram assumidos em termos de habitação social; defendo um reforço de verbas para a SócioHabita, para que possa assumir na plenitude as suas responsabilidades; por este facto a CDU abstém-se”.

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas. -----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,
Director do Departamento Administrativo, na qualidade de
Secretário, a redigi e subscrevo. -----
